



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ESTRATÉGIA E GESTÃO DE PESSOAS

Gerência de Licitações e Contratos

PORTARIA Nº 23.580, DE 11 DE ABRIL DE 2023

Nomeia e designa membros da Comissão Permanente de Licitações, Pregoeiros, Comissão de Contratação, Agentes de Contratação e Equipe de Apoio.

Revoga a Portaria nº 22.837, de 03 de fevereiro de 2022.

A GERENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do §15, Artigo 24 da Lei Complementar Municipal 4.570, de 30 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o inciso XVI do art. 6º a Lei Nacional nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei de Licitações e Contratos, conceitua comissão como sendo o grupo de agentes nomeados de forma permanente (período determinado) ou especial (licitação específica), “criada pela Administração com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes”;

CONSIDERANDO que os critérios para formação das comissões de licitação estão previstos no art. 51 da Lei Nacional nº 8.666, de 1993;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Geral do Pregão, no inciso IV do seu art. 3º, informa que a autoridade competente designará o pregoeiro e respectiva equipe de apoio com o objetivo de realizar o “recebimento das



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ESTRATÉGIA E GESTÃO DE PESSOAS

Gerência de Licitações e Contratos

propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor”;

CONSIDERANDO¹ que a autoridade competente, de acordo com as divisões regimentais de cada instituição, deverá designar os integrantes da comissão de licitação, o pregoeiro e os componentes da equipe de apoio por meio de ato administrativo, devendo o documento fazer parte do processo licitatório, conforme é determinado no inciso III do art. 38 da Lei Nacional nº 8.666, de 1993, e no art. 5º do Decreto nº 3.021, de 09 de fevereiro de 2015;

CONSIDERANDO as demandas da Gerência de Licitações e Contratos, setor afeto à Secretaria Municipal de Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas, acerca da necessidade de atualização dos membros tendo em vista a reformulação do Quadro de Pessoal da Pasta;

CONSIDERANDO os requisitos e disposições acerca do Agente de Contratação, Comissão de Contratação e Equipe de Apoio elencados nos artigos 10 e 11 do Decreto Municipal 4.145, de 10 de Março de 2023;

CONSIDERANDO a nova estrutura administrativa da Administração Direta do Executivo Municipal, com fulcro na Lei Complementar 4.570, de 30 de Março de 2023 e as necessárias adequações decorrentes desta; e

CONSIDERANDO a fase de transição entre regimes jurídicos de contratações públicas, devidamente regulamentada pelo Decreto Municipal 4.147, de 23 de março de 2023.

¹ Link disponível para consulta em: <https://www.mmpcursos.com.br/blog/pregoeiro-equipe-de-apoio-comissao-de-licitacao>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ESTRATÉGIA E GESTÃO DE PESSOAS

Gerência de Licitações e Contratos

RESOLVE:

Art. 1º Nomear e designar os seguintes membros para compor a Comissão Permanente de Licitações, Pregoeiro e Equipe de Apoio.

I - Comissão Permanente de Licitações, regida pela Lei 8.666/1993:

- a) Sílvia Ângela da Conceição, servidora efetiva, matrícula nº 2.209, Presidente;
- b) Fabiana Maria de Paiva, cargo comissionado, Gerente I, Vice-presidente;
- c) Karin Gracielle Rogério Silva, servidora efetiva, matrícula nº 33.347, membro suplente;
- d) Vonicléia Pereira Santos, cargo comissionado, Supervisora II, membro titular;
- e) Bruna Gabriela Guimarães Lima, servidora efetiva, Coordenadora II, matrícula nº 33.218, membro titular;
- f) Sarah Rebeca Marciano dos Santos, servidora efetiva, matrícula nº 34.676, membro titular;

II - Comissão de Pregoeiros e Equipe de Apoio, regidas pelas Leis 8.666/1993 e 10.520/2002:

- a) Soraia Barbosa Soares, cargo comissionado, Supervisora II, Pregoeira;
- b) Joice de Oliveira Campos, cargo comissionado, Supervisora II, Pregoeira;
- c) Thiago Pereira de Carvalho, servidor efetivo, matrícula nº 33.252, Pregoeiro;
- d) Fernanda de Oliveira Couto, servidora efetiva, matrícula nº 35.246, Pregoeira;
- e) Marina Lopes Dias, servidora efetiva, matrícula nº 19.264, Equipe de Apoio;
- f) Felipe Augusto Arruda Barreto, servidor efetivo, matrícula nº 33.636, Equipe de Apoio;
- g) Cezarina Izabel Andrade, servidora efetiva, matrícula nº 18.106, Equipe de Apoio;
- h) Elisa Ione de Freitas, servidora efetiva, matrícula nº 10.333, Equipe de Apoio;
- i) Adriano Nunes Bernardes, cargo comissionado, Coordenador III, Equipe de Apoio;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ESTRATÉGIA E GESTÃO DE PESSOAS

Gerência de Licitações e Contratos

- j) Flávia Aparecida de Fátima Silva, cargo comissionado, Coordenadora III, Equipe de Apoio;
- k) Kátia Cilene de Oliveira, servidora efetiva, matrícula nº 33.346, Equipe de Apoio;
- l) Fabiane Luiza da Silva Pereira, servidora efetiva, matrícula nº 33.797, Equipe de Apoio;
- m) Heitor Clinton Costa Silva, servidor efetivo, Supervisor III, matrícula nº 35.440, Equipe de Apoio;
- n) Wagner do Rosario Santos, servidor efetivo, matrícula nº 1.770, Equipe de Apoio;
- o) Roberto Silva de Oliveira Abras, servidor comissionado, Equipe de Apoio;

§ 1º A Comissão Permanente de Licitações, de que trata o inciso I do caput, poderá delegar, por meio de ato próprio, para um de seus membros a assinatura e a rubrica dos atos administrativos de mero expediente, os quais compõem o processo administrativo.

§ 2º A Comissão Permanente de Licitações não poderá delegar, para membro específico, as competências exclusivas de sua alçada, cujos atos deverão ser assinados por todos os membros que a compõem.

§ 3º Os atos por delegação de que trata o §1º deverão mencionar explicitamente esta qualidade.

Art. 2º Os pregoeiros nomeados nos termos desta Portaria, conforme necessidade, poderão atuar como equipe de apoio nos pregões em que não estiverem operando como pregoeiros.

Art. 3º - Nomear e designar os seguintes membros para atuar em Comissão de Contratação, bem como Agentes de Contratação e Equipe de Apoio.

I - Comissão de Contratação, regida pela Lei 14.133/2021:

- a) Bruna Gabriela Guimarães Lima, servidora efetiva, Coordenadora II, matrícula nº 33.218, Presidente;
- b) Fabiana Maria de Paiva, cargo comissionado, Gerente I, Vice-Presidente;
- c) Karin Gracielle Rogério Silva, servidora efetiva, matrícula nº 33.347, membro suplente;
- d) Vonicléia Pereira Santos, cargo comissionado, Supervisora II, membro titular;
- e) Sílvia Ângela da Conceição, servidora efetiva, matrícula nº 2.209, membro suplente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ESTRATÉGIA E GESTÃO DE PESSOAS

Gerência de Licitações e Contratos

f) Sarah Rebeca Marciano dos Santos, servidora efetiva, matrícula nº 34.676, membro titular;

II – Agentes de Contratação e Equipe de Apoio, regidos pela Lei 14.133/2021:

a) Adriano Nunes Bernardes, cargo comissionado, Coordenador III, Equipe de Apoio.

b) Bruna Gabriela Guimarães Lima, servidora efetiva, Coordenadora II, matrícula nº 33.218, Agente de Contratação.

c) Joice de Oliveira Campos, cargo comissionado, Supervisora II, Equipe de Apoio;

d) Soraia Barbosa Soares, cargo comissionado, Supervisora II, Equipe de Apoio;

e) Thiago Pereira de Carvalho, servidor efetivo, matrícula nº 33.252, Agente de Contratação;

f) Fernanda de Oliveira Couto, servidora efetiva, matrícula nº 35.246, Agente de Contratação;

g) Marina Lopes Dias, servidora efetiva, matrícula nº 19.264, Agente de Contratação;

h) Felipe Augusto Arruda Barreto, servidor efetivo, matrícula nº 33.636, Agente de Contratação;

i) Cezarina Izabel Andrade, servidora efetiva, matrícula nº 18.106, Equipe de Apoio;

j) Elisa Ione de Freitas, servidora efetiva, matrícula nº 10.333, Equipe de Apoio;

k) Flávia Aparecida de Fátima Silva, Coordenadora III, Equipe de Apoio;

l) Kátia Cilene de Oliveira, servidora efetiva, matrícula nº 33.346, Equipe de Apoio;

m) Fabiane Luiza da Silva Pereira, servidora efetiva, matrícula nº 33.797, Equipe de Apoio;

n) Heitor Clinton Costa Silva, servidor efetivo, matrícula nº 35.440, Equipe de Apoio;

o) Wagner do Rosario Santos, servidor efetivo, matrícula nº 1.770, Equipe de Apoio;

p) Roberto Silva de Oliveira Abras, servidor comissionado, Equipe de Apoio;

q) Karin Gracielle Rogério Silva, servidora efetiva, matrícula nº 33.347, Agente de Contratação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ESTRATÉGIA E GESTÃO DE PESSOAS

Gerência de Licitações e Contratos

r) Sarah Rebeca Marciano dos Santos, servidora efetiva, matrícula nº 34.676, Agente de Contratação;

s) Vonicleia Pereira Santos, cargo comissionado, Supervisora II, Equipe de Apoio; e

t) Sílvia Ângela da Conceição, servidora efetiva, matrícula nº 2.209, Agente de Contratação.

Art. 4º Os Agentes de Contratação nomeados nos termos desta Portaria, conforme necessidade, poderão atuar como Equipe de Apoio nos processos licitatórios em que não estiverem operando como Agente de Contratação.

Art. 5º Todos os agentes públicos citados nos Artigos 1º e 3º desta Portaria farão jus ao percentual de 30% (trinta por cento) de gratificação, acrescida aos vencimentos mensais dos servidores públicos. A gratificação fica condicionada ao efetivo exercício e dedicação ao respectivo encargo ou comissão.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 22.837, de 03 de Fevereiro de 2022, que “Nomeia membros da Comissão Permanente de Licitações e da Comissão de Pregoeiros e Equipe de Apoio”.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 03 de abril de 2023.

Santa Luzia, 11 de abril de 2023.

FABIANA MARIA DE PAIVA
GERENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

THIAGO HENRIQUE FERREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ESTRATÉGIA E GESTÃO DE
PESSOAS